



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PARECER TÉCNICO – CPL/PMSMT

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004399/2016 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Realização da “35ª Festa do Feijão” do município. Contratação de Banda Musical. Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, planejou e realiza anualmente a tradicional “Festa do Feijão” do município de São Miguel do Tapuio – PI e juntamente com esta Comissão, solicitou propostas através de representante exclusivo de Bandas Musicais, tendo encontrado proposta para apresentação da Banda Musical “Catia Cilene”, consagrada pelos críticos e pelo gosto popular local, além do preço mais vantajoso para o município, a proposta da empresa **LUIZ DE SOUSA OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES – ME “Multipla Serviços” CNPJ/MF: 09.546.661/0001-91**, representante exclusivo da “Banda Cátia Cilene” para a data de 30.07.2016.

Após contato mantido diretamente com o Empresário Exclusivo da Banda pretendida, e conforme proposta apresentada, constatou-se que a contratação da citada Banda, importa no valor de R\$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Diante da formalização da proposta do Empresário Exclusivo da Banda: “**Cátia Cilene**”, entendemos que a contratação da mesma possa se dar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica do município para emissão de Parecer sobre a possibilidade da inexigibilidade de licitação, remetendo-o, em seguida, a esta Comissão de Licitação, para que, em sendo acatado a referida manifestação, publicarmos a devida ratificação.

São Miguel do Tapuio - PI, 19 de Julho de 2016.


WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da CPL